



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

AVISO

Publicitação do Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do procedimento de elaboração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à referida Lei e no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, torna público que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária de 22 de novembro de 2023, deliberou, sob Proposta n.º 068/2024/DAF/DICOR, desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, ao abrigo, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CPA, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à mencionada Lei, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro, na sua redação atual.

Este procedimento de início de elaboração do projeto do regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, destina-se a regulamentar a matéria respeitante ao estabelecimento das normas que regulam a incidência, a liquidação e a cobrança de taxas resultantes da prestação de serviços, da utilização de bens do património e sob jurisdição municipal e da emissão de licenças pelo Município de Setúbal.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto regulamento de Regulamento do procedimento de elaboração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da presente publicitação, através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, endereçado ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Setúbal, Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, ou enviado através do endereço de correio eletrónico diag@mun-setubal.pt.

Setúbal, 19 de julho de 2024,

O PRESIDENTE DA CÂMARA

André Valente Martins